

BALANÇO GERAL

**Exercício
2025**



**Prefeitura de
BELTERRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO – CI

PARECER DO CONTROLE INTERNO, PARA ENCAMINHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

I. INTRODUÇÃO

O setor de Controle Interno da Prefeitura de Belterra, possui competência legal que objetivará à avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 118/2005.

Na Administração Pública do Município de Belterra, o setor de Controle Interno exerceu no ano de 2025, a fiscalização dos atos da administração, visando comprovar a conformidade e avaliar os resultados da gestão dos recursos públicos.

Sendo assim, apresenta-se o Relatório Conclusivo e Parecer do Controle Interno para encaminhamento da Prestação de Contas Anual – Balanço Geral, referente ao exercício financeiro de 2025.

II. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA, LDO E LOA

As Leis Orçamentárias que nortearam o planejamento municipal para o exercício financeiro de 2025 encontram-se publicadas no Portal da Transparência (<https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?sig=IPGF&titulo=Instrumento%20de%20Planejamento%20e%20Gest%C3%A3o%20Fiscal&modulo=ipgf&ano=2023&pesquisar>) e encontram-se identificadas da forma abaixo:

- a) Plano Plurianual (PPA) - para o quadriênio 2022 a 2025, aprovado por meio da Lei nº 376 de 04 de outubro de 2021;
- b) Leide Diretrizes Orçamentárias(LDO)- foi estabelecida por meio da lei nº 494 dispõe sobre as diretrizes orçamentarias para o exercício financeiro de 2025 - LDO.
- c) Lei Orçamentária Anual – (LOA) aprovada pela Lei Municipal nº 507 de 12 de dezembro de 2024, estimou a receita e fixou a despesa no valor de R\$ 92.298.406,14 (noventa e dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e seis reais e quatorze centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO - CI

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1.1. RECEITAS CORRENTES	89.328.056,14
Receita Tributária	5.181.986,69
Receita de Contribuições	134.662,59
Receita Patrimonial	288.177,67
Receita de Serviços	1.080.333,03
Transferências Correntes	90.453.134,06
Outras Receitas Correntes	143.979,59
Dedução Receita Corrente p/formação do FUNDEB	(7.954.217,49)
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.970.350,00
Transferências de Capital	2.970.350,00
TOTAL DAS RECEITAS	92.298.406,14

Da Distribuição da Despesa

PODER EXECUTIVO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1. DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL	72.913.592,27
1.1 Administração Direta	72.913.592,27
DESPESAS CORRENTES	61.128.842,27
Pessoal e Encargos Sociais	39.132.975,00
Juros e Encargos da Dívida	527.000,00
Outras despesas Correntes	21.468.867,27
DESPESAS DE CAPITAL	11.717.250,00
Investimentos	9.847.250,00
Amortização da Dívida	1.870.000,00
Reserva de Contingência	127.500,00

ESPECIFICAÇÃO	R\$
I. Despesa do Orçamento da Seguridade Social	19.324.813,87
1. I. Administração Direta	19.324.813,87
DESPESAS CORRENTES	18.013.563,87
Pessoal e Encargos Sociais	11.229.650,00
Outras Despesas Correntes	6.783.913,87
DESPESAS DE CAPTTAL	1.311.250,00
Investimentos	1.311.250,00

III- Por Poder e órgão

ESPECIFICAÇÃO	R\$
1. PODER LEGISLATIVO	2.890.000,0
Câmara Municipal de Belterra	2.890.000,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO - CI

PODER EXECUTIVO	89.408.406,14
Secretaria Municipal de Administrativa e Governo	8.679.062,5
Secretaria Municipal de Educação Básica	8.676.773,68
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação - FUNDEB	33.494.500,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.349.998,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	13.562.906,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	328.300,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Pesca	2.975.000,00
Secretaria Municipal de Industria e Comercio, Cultura Turismo e	353.600,00
Fundo Municipal de Saúde	17.390.765,87
Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.700.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	260.000,00
Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer	637.500,00
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Trânsito	442.000,00

IV- Por Função de Governo

ESPECIFICAÇÃO	R\$
1 DESPESAS DO ORÇAMENTO FISCAL	72.973.592,27
I. 1. Administração Direta	72.973.592,27
Legislativa	2.890.000,00
Essencial a Justiça	318.750,00
Administração	14.319.162,59
Trabalho	76.500,00
Educação	42.171.273,68
Cultura	450.500,00
Urbanismo	5.331.156,00
Saneamento	1.976.250,00
Gestão Ambiental	701.250,00
Agricultura	1.474.750,00
Comercio e Serviço	51.000,00
Desporto e Lazer	187.000,00
Encargos Especiais	2.898.500,00
Reserva de Contingência	127.500,00

ESPECIFICAÇÃO	R\$
2. DESPESAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	19.324.813,87
2. 1. Administração Direta	19.324.813,87
Assistência Social	1.861.798,00
Previdência Social	72.250,00
Saúde	17.390.765,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO – CI

V - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E REGISTROS CONTÁBEIS

A escrituração contábil do Município é feita pelo Sistema de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, contratado com a empresa **BYTECAP LTDA ME**, registrada no CNPJ sob n.º 07.241.399/0001-41, que utiliza esta ferramenta de tecnologia de informação para processamento dos fatos contábeis, licitação, transferência de arquivos quadrimestrais com a geração do **e-contas**, transmitindo para o **TCM/PA** as Prestações de Contas. Verificou-se a conformidade dos registros das Fichas de Controle Orçamentário, Diário, Razão e Caixa, conforme a Lei nº 4.320/64.

Verificou-se que as contas são cadastradas em instituições financeiras no município, sendo escriturado em Demonstrativos as Disponibilidades de caixa e evidenciando os recursos vinculados daqueles não vinculados.

A. DIRETRIZES CONTÁBEIS

Foram observadas as normas, instruções e procedimentos contábeis atinentes ao atual processo gradual de transição, em virtude da convergência aos padrões internacionais de Contabilidade Pública, notadamente as Normas Brasileiras de Contabilidade - NBCTSP expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade; as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC's, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP - 9ª edição, e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

B. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

Os registros de classificação da receita foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª edição, expedido pelas conforme PORTARIA CONJUNTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO – CI

STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, PORTARIA STN Nº 1.131 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021. Sendo a arrecadação lançada e gerenciada por meio do mesmo sistema.

A previsão inicial da Receita em 2025 foi de R\$ 92.298.406,14 (noventa e dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e seis reais e quatorze centavos), considerando que a receita realizadas superou a estimativa de receita no percentual de 21,607 % correspondente ao valor de R\$ 25.438.691,17 (Vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e dezessete centavos) em decorrência de excesso de arrecadação, tendo realizado receita no montante de R\$ 117.737.097,31 (Cento e dezessete milhões, setecentos e trinta e sete mil, noventa e sete reais e trinta e um centavos) .

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ESPECIFICAÇÃO	Total R\$
RECEITAS CORRENTES (I)	123.849.260,47
Receita Tributária	6.705.399,73
Receita de Contribuições	850.261,15
Receita Patrimonial	2.220.234,30
Receita de Serviços	27.844,18
Transferências Correntes	113.218.325,84
Outras Receitas Corrente	827.195,27
DEDUÇÕES FUNDEB (-)	- 9.781.519,12
REC.CORRENTE LÍQUIDA	112.367.741,35

A Receita corrente liquida para o exercício em tela totalizou o valor de R\$ 112.367.741,35 (cento e doze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).

RECEITA DE CAPITAL	
Especificação	Valor R\$
Receita de Opeção de Credito	0,00
Transferências de Capital	3.669.355,96
Total	3.669.355,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO – CI

C. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESAS

Os registros de classificação da despesa foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 9ª Edição, expedido pelas, PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, PORTARIA STN Nº 1.131 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

A dotação inicial da Despesa para 2025 foi de R\$ R\$ 92.298.406,14 (noventa e dois milhões, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e seis reais e quatorze centavos), considerando que em decorrência de abertura de Crédito Suplementar (superávit financeiro/excesso de arrecadação) ocorreu variação de 27,798% correspondendo ao valor de R\$ 35.858.682,99 (trinta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos) perfazendo um valor atualizado de R\$ 128.157.089,13 (cento e vinte e oito milhões, cento e cinquenta e sete mil, oitenta e nove reais e treze centavos), dos quais foram liquidados os gastos de R\$ 106.472.180,48 (cento e seis milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos). As despesas empenhadas no exercício corresponderam a R\$ 116.333.885,40 (cento e dezesseis milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) e as Despesas Pagas a R\$ 104.617.002,20 (cento e quatro milhões, seiscentos e dezessete mil e dois reais e vinte centavos).

As Despesas Correntes empenhadas totalizaram R\$ 105.353.442,09 (cento e cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e nove centavos).

As Despesa de Capital totalizaram R\$ 10.980.443,31 (dez milhões, novecentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO – CI

D. RESULTADO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	123.849.260,47
Receitas de Capital	3.669.355,96
Despesas Correntes empenhada	105.353.442,09
Despesas de Capital	10.980.443,31
Superávit	1.403.211,91

E. DEPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES

Distribuindo a composição das despesas por Órgão e Funções e distribuindo a participação individualizada, verifica-se as maiores participações sendo a Educação no valor de R\$ 52.519.380,95 (cinquenta e dois milhões, quinhentos e dezenove mil, trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), Administração no valor de R\$ 9.046.313,40 (nove milhões, quarenta e seis mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos.), Saúde no valor de R\$ 22.706.984,19 (vinte e dois milhões, setecentos e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).

F. RESTOS A PAGAR

O saldo final de Restos a Pagar Processados do exercício atual R\$ 1.855.178,28 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e vinte e oito centavos) e anteriores R\$ 999.246,37 (novecentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos) importou em R\$ 2.854.424,65 (dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos). E os restos a Pagar Não Processados do exercício atual R\$ 9.861.704,92 (nove milhões, oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e anteriores no valor de R\$ 3.628.396,11 (três milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e onze centavos) importou em R\$ 13.490.101,03 (treze milhões quatrocentos e noventa mil cento e um reais e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO – CI

VI - DÍVIDA FUNDADA INTERNA.

A composição da Dívida Fundada Interna do Município, totalizou ao final do exercício R\$ 21.721.121,90 (vinte e um milhões setecentos e vinte e um mil cento e vinte e um reais e noventa centavos).

ESPECIFICAÇÕES	SALDO	SALDO
	31.12.2024 (R\$)	31/12/2025 (R\$)
<i>INSS</i>	22.536.878,23	21.904.274,40
<i>Outras obrigações</i>	963.547,87	963.547,87
<i>Operação de crédito</i>	1.022.222,30	355.555,70
Total	24.522.648,40	21.721.121,90

VII BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro do Município de Belterra evidencia os valores dos ingressos orçamentários e extra orçamentários em confrontação com os desembolsos orçamentários e extra orçamentários, classificados em recursos ordinários e vinculados, apresentando os saldos das disponibilidades financeiras iniciais e finais.

No exercício de 2025 o Balanço Financeiro apresentou a seguinte composição:

A Receita Orçamentária total importou em R\$ 117.737.097,31 (cento e dezessete milhões setecentos e trinta e sete mil noventa e sete reais e trinta e um centavos).

As Receitas (originais e de operação de crédito) do exercício corrente importaram R\$ 0,00, e os Recebimentos de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO – CI

. O total Recursos Próprios e de fundos especiais de despesas vinculadas importou em R\$ 116.333.885,40 (cento e dezesseis milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

O Saldo do Exercício anterior de Caixa ou Equivalência de Caixa, somou R\$ 14.704.694,60 (quatorze milhões setecentos e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

A Despesa Orçamentária totalizou R\$ 103.329.537,49 (cento e três milhões, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Os Pagamentos Extra orçamentários tiveram o valor de R\$ 19.138.212,10 (dezenove milhões cento e trinta e oito mil duzentos e doze reais e dez centavos).

O Saldo para o Exercício seguinte somou R\$ 24.986.214,06 (vinte e quatro milhões novecentos e oitenta e seis mil duzentos e quatorze reais e seis centavos).

VIII BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, em conformidade com as NBCTSP, é composto por cinco grandes grupos, quais sejam:

Ativo, Passivo Circulante, Ativo e Passivo não Circulante, e Patrimônio Líquido.

A – ATIVO

O Ativo do Município em 31/12/2025 computados a depreciação, exaustão e amortização acumulada no montante de R\$ -9.709.076,83 (menos nove milhões, setecentos e nove mil, setenta e seis reais e oitenta e três centavos.) que totaliza um montante de R\$ 61.296.504,02 (sessenta e um milhões duzentos e noventa e seis mil quinhentos e quatro reais e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO – CI

O Ativo Circulante, que engloba os elementos patrimoniais, de curto prazo e disponíveis para realização imediata ou com expectativa até o término do exercício seguinte, alcançou a soma de R\$ 25.739.588,13 (vinte cinco milhões setecentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e treze centavos).

O Ativo Não Circulante, que engloba os elementos patrimoniais, de imobilizado (bens móveis e imóveis) deduzidas as suas depreciações no valor de R\$ -9.709.076,83 (menos nove milhões, setecentos e nove mil, setenta e seis reais e oitenta e três centavos) que alcança o valor de R\$ 35.546.915,89 (trinta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, novecentos e quinze reais e oitenta e nove centavos).

B. PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Passivo e o Patrimônio Líquido do Município em 31/12/2025 totalizaram R\$ 61.286.504,02 (sessenta e um milhões, duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quatro reais e dois centavos).

O Passivo Circulante, que corresponde a valores exigíveis até o final do exercício seguinte; ou valores de terceiros ou retenção em nome deles, independentemente do prazo de exigibilidade, somou R\$ 5.480.205,19 (cinco milhões quatrocentos e oitenta mil duzentos e cinco reais e dezenove centavos).

O Passivo Não Circulante, contendo valores exigíveis a longo prazo, com realização após o término do exercício seguinte, totalizou R\$ 21.721.121,90 (vinte e um milhões, setecentos e vinte e um mil, cento e vinte e um reais e noventa centavos).

O Patrimônio Líquido totalizou R\$ 34.085.176,93 (trinta e quatro milhões, oitenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais e noventa e três centavos).

IX DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO – CI

Considerando o confronto das Variações Patrimoniais Aumentativa e as Variações Patrimoniais Diminutiva, apresenta o resultado Patrimonial, com superavit de R\$ 15.229.278,41 (quinze milhões duzentos e vinte e nove mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) que alcançou uma variação acumulada na ordem de R\$ 127.680.454,76 (cento e vinte e sete milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

X DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A **Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC** – apresenta a análise da capacidade da entidade para gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades, sendo composta pelos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apurando-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa correspondente ao final do exercício financeiro um montante de R\$ 24.986.214,06 (vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e quatorze reais e seis centavos).

XI – DA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FISCAL – RREO E RGF

Segundo os anexos demonstrativos dos relatórios de execução orçamentária foram transferidos recursos equivalentes aos percentuais mínimos exigidos para o Poder Legislativo, Manutenção e desenvolvimento do ensino e Ações e serviços Públicos com a Saúde.

XII PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência do Município no ano de 2025 foi avaliado pelo Radar Nacional de Transparência Pública, promovido pela Associação dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), por meio do qual recebeu selo Diamante por atingir 95,83% dos critérios essenciais descritos na matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO – CI

O Município de Belterra adere à transparência ativa e passiva, onde, além da regulamentação da LAI - existência de canal presencial e eletrônico para solicitações de informações pelos cidadãos (SIC) e atendimento de tais pedidos, o Município publica em seu Portal os dados sobre receitas e despesas, licitações e contratos, estrutura administrativa, obras públicas, lista de servidores, entre outros.

XIII DOS GASTOS COM PESSOAL

HISTÓRICO	2025 (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	110.011.805,35
DESPESA DE PESSOAL	58.8215.741,48
% PERCENTUAL	52,92 %

Durante o exercício o Poder Executivo efetivou despesas com pessoal no valor de R\$ 55.437.207,49 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e sete reais e quarenta e nove centavos), que corresponde a 50,39 % da Receita Corrente Líquida.

XIV CONTRIBUIÇÃO DE 1% DA RECEITA PARA O PASEP.

O PASEP é calculado com base no valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas, deduzidos os valores da contribuição já retidos nos repasses recebidos. Assim, os valores que já incidiram a retenção do PASEP na fonte devem ser excluídos da base de cálculo para que não ocorra a bitributação.

A alíquota aplicável sobre a base de cálculo para o pagamento do PIS/PASEP devido é de 1% (um por cento).

A responsabilidade pelo cálculo, a geração das informações em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO – CI

guia própria e o seu recolhimento junto ao órgão arrecadador está a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Governo- SEMAG, sendo repassados os valores a serem recolhidos à Secretaria do Tesouro Nacional ao órgão arrecadador por competência (SEMEB e FMS).

Considerando que a Legislação estabeleceu como prazo máximo para pagamento o dia 25 (ou dia útil subsequente) do mês seguinte ao fato gerador (Lei Federal nº. 11.933/09), a situação ora apresentada após análise do relatório de empenhos emitidos pelo sistema de contabilidade da Prefeitura verifica-se que os recolhimentos pertinentes às competências do exercício de 2025, foram todas devidamente recolhidas.

XV CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS SEGURADOS E PATRONAL

O Município de Belterra é participante do RGPS, e durante o exercício de 2025 manteve em dia as Contribuições Previdenciárias Patronal e Segurado. Mesmo porque aderiu ao Programa do Governo Federal Especial denominado PREM, que impossibilita o mesmo de qualquer atraso, do contrário os valores são automaticamente retidos no Fundo de Participação dos Municípios.

XVI RETENÇÕES (INSS, ISS, IRRF, e Outras CONSIGNAÇÕES)

As retenções estão sendo registradas contabilmente de forma individualizada em contas específicas e no fluxo orçamentário e extra orçamentário de acordo com sua natureza.

XVII. DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Constatou-se que os gastos com recursos próprios com a Educação Municipal obedeceram aos limites legais, de avaliação da aplicação em educação-Constituição Federal, conforme os números apresentados - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO – CI

do Ensino – MDE, a despesa com “educação” realizada pelo Município atingiu na data base de 31/12/2025 o percentual de 25,35 % sobre os recursos arrecadados de impostos e suas transferências. Ficando no limite mínimo estabelecido, conforme determina a **Constituição Federal em seu artigo 212. em 25,00 %**.

RESUMO APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO

A Receita Tributária para fins de aplicação na Educação somou R\$ 57.215.547,92 (cinquenta e sete milhões, duzentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). Considerando estabelecido nas normas legais o município aplicou na Educação o valor de R\$ 14.502.832,47 (quatorze milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), que corresponde a 25,35%.

RECURSOS DO FUNDEB

APLICAÇÃO DOS RECURSOS 70%

Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. (Lei 14.113/2020. Nestes termos o Município aplicou o correspondente a R\$ 33.231.309,45 (trinta e três milhões, duzentos e trinta e um mil, trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) que representa 83,07%.

Art. 28. Realizada a distribuição da complementação-VAAT às redes de ensino, segundo o art. 13 desta Lei, será destinada à educação infantil, nos termos do Anexo desta Lei, proporção de 50% (cinquenta por cento) dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO – CI

recursos globais a que se refere o inciso II do **caput** do art. 5º desta Lei. Neste caso especificamente a aplicação representou o valor de R\$ 6.183.428,31 (seis milhões, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos), que representa 63,73%.

Art. 27. Percentual mínimo de 15% (quinze por cento) dos recursos da complementação-VAAT, previstos no inciso II do **caput** do art. 5º desta Lei, será aplicado, em cada rede de ensino beneficiada, em despesas de capital. Foi aplicado o valor de R\$ 1.634.443,86 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), correspondendo a 16,85%.

RESUMO APLICAÇÃO NA SAÚDE

Na avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais, conforme o que estabelece na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, que definiu o limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde que deverão ser equivalentes a, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do produto da arrecadação dos impostos e transferências, no exercício de 2025.

O valor registrado na Contabilidade como base de cálculo para aferir os gastos na Saúde no exercício de 2025, é de R\$ 53.742.397,50 (cinquenta e três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). De acordo com dados constantes no Sistema de Contabilidade, a aplicação na FUNÇÃO - SAÚDE totalizou durante o ano de 2025, o montante de R\$ 8.859.362,95 (oito milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Sendo os Gastos com Recursos Vinculados alcançaram o valor de R\$ 13.285.350,82 (treze milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) e o percentual de Receita de imposto e transferências constitucionais legais aplicada na função saúde atingiu 16,48%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA-PA
CNPJ: 01.614.112/0001-03
CONTROLE INTERNO – CI

cento). Assim, respeitando o mínimo legal de 15%, foi aplicado o percentual de 16,48 %, apresentando situação regular.

XVIII. DOS CUMPRIMENTOS DO ENVIO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS QUADRIMESTRAIS AO TCM-PA

O Município de Belterra-Pa, veio ao longo do decurso do exercício de 2025, cumprindo com suas obrigações de envio em tempo hábil das Prestações de Contas dos Quadrimestres e demais Demonstrativos Fiscais exigidos pelas normas legais vigentes. Em decorrência de erros verificados em saldos anteriores foi solicitado ao TCM-PA 5ª Controladoria pedido de retificação (UG: SEMAF, SEMED, FUNDEB, SEMOVI, SEMAGRI, FMS, FMAS, FMDCA, FMMA e Câmara Municipal de Belterra), que foi prontamente atendido.

XIX. CONCLUSÃO

Este órgão de Controle Interno, exerce atividade preventiva-pedagógica em orientações, além de controle repressivo quando das emissões de manifestações técnicas e diligências formalizadas para fins de saneamento de inconformidades, bem como concomitantes aos atos administrativos adstritos à Lei Municipal nº 118/2005, no âmbito de todas as Unidades Gestoras desta Municipalidade, objetivando assegurar os Princípios Constitucionais e a Segurança Jurídica nos procedimentos formais.

Diante da análise técnica das informações levantadas acerca das contas de Gestão do Exercício de 2025, entendemos que as mesmas se encontram dentro dos princípios e normas legais vigentes, este Controle Interno emite o Parecer Favorável, acerca das contas de Gestão relativas ao exercício de 2025.

É o parecer.

Belterra/Pará, 27 de fevereiro de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 063/2025